

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA.

– EPP, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO 27/05/2025 ÀS 16:00.

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0711128-53.2021.8.04.0001

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia de MAIO de 2025, às 16:00, no Edifício SKYE PLATINUM OFFICES – AUDITÓRIO PRINCIPAL, 1º andar, na Av. Theomário Pinto da Costa, 811, Chapada, Manaus – AM, CEP: 690530-055, KAREN ROSA Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial, em primeira convocação, após ter afixado o edital com a relação de credores na porta de entrada, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença às 16:00h. Após foi verificado o quórum de instalação para a presente AGC, em primeira convocação. Neste sentido, constatou-se a presença de 03 (três) Credores da classe III (Quirografários), os quais representam R\$ 1.120.260,71 (Hum milhão cento e vinte mil e duzentos e sessenta reais com setenta e um centavos), conforme lista de presença anexa. Em virtude deste quórum a presente AGC não foi instalada em primeira convocação nos termos do artigo 37, §2º, LFR. “A Assembleia instalar-se-a, em 1ª Convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número”.

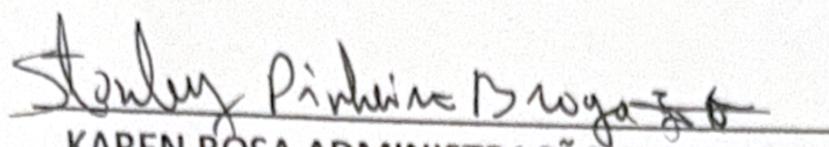
Com a palavra, a Administração judicial fez constar a presença da Dra. Michelle Tachy, OAB/AM 9.918, representando o CREDOR BDS Confecções, CLASSE III, VALOR de R\$ 12.450,00, contudo não foram habilitados para efeito de contagem de quórum por ausência de envio de documentos de representação (Procuração, contrato social e identificação do Administrador da empresa). Lida e passada a ATA, DECLARADA A NÃO INSTALAÇÃO POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM LEGAL, não havendo mais nada a ser tratado, a presente AGC foi declarada encerrada às 16:08 horas, já saindo todos cientes da data da segunda Convocação (10/06/2025 às 16:00 h, consoante Edital de Convocação, assim

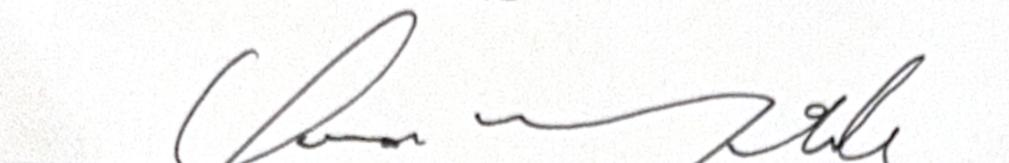
[Assinatura]

[Assinatura]
João Victor

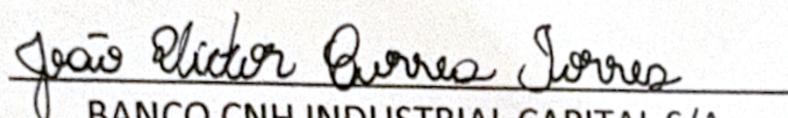
foi ordenada a lavratura da presente ATA, que segue assinada pela Administradora Judicial, pelo patrono do devedor e por dois credores da classe III - Quirografária.

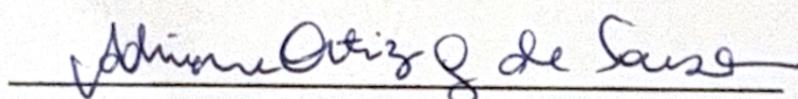
MANAUS, 27 (vinte e sete) de maio de 2025, às 16:09.


KAREN ROSA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
PRESIDENTE


REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP
Jorge Alberto Silva De Melo
OAB/AM N. 5916

CLASSE III – TITULARES de créditos quirografários.


BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A
1º CREDOR
JOÃO VICTOR CORRÊA TORRES
OAB/AM 19.797


BANCO VOLKSWAGEN S/A
2º CREDOR
ADRIANE ORTIZ GRANJA DE SOUZA
OAB/AM 5.129